



PUBLICADO NO DJE Nº 204,
DE 11/10/24 PÁG. 19/25

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 86ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 4 DE OUTUBRO DE 2024

À zero hora do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 86ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Após, deu-se início à ordem do dia com os **JULGAMENTOS JUDICIAIS** a seguir: **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600355-31.2024.6.02.0009** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MESSIAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B - COMISSÃO PROVISÓRIA (AVANTE). ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - OAB AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - OAB AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: MARCOS VALÉRIO DOS SANTOS. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - OAB AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso e manter integralmente a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600305-05.2024.6.02.0009** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MESSIAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT DO B - COMISSÃO PROVISÓRIA (AVANTE). ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - OAB AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

BRABO MAGALHÃES - OAB AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: MARCOS VALÉRIO DOS SANTOS. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - OAB AL4577 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para julgar procedente a Representação por propaganda antecipada irregular e determinar a aplicação de multa aos representados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600195-89.2024.6.02.0046** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** DOIS RIACHOS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - OAB AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO O TRABALHO CONTINUA POR DOIS RIACHOS. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - OAB AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR. ADVOGADOS: MARCEL MELO MOREIRA - OAB AL12373. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, de modo a manter a decisão de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600050-87.2024.6.02.0028** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. CONDUTA VEDADA. AGENTE PÚBLICO. PROPAGANDA INSTITUCIONAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PAULO JACINTO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB AL8004 E OUTROS. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO. ADVOGADO: MICHAEL CARDOSO BARROS - OAB AL10975. RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB – DIRETÓRIO. ADVOGADO: EDGAR PONTES PEIXOTO - OAB AL15821. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Eleitoral interposto, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, de modo a manter a condenação nos termos em que fixados na sentença de 1º grau, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600213-10.2024.6.02.0047** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: HENRIQUE ANTÔNIO DE GOES TENÓRIO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139 E OUTRA. RECORRIDA: ELIA KATHERYNE ALBUQUERQUE CRUZ SILVA. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139 E OUTRA. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do presente Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, de modo a manter a decisão de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600187-54.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para reformar a sentença de 1º grau e julgar improcedente o Pedido de Direito de Resposta, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

0600202-23.2024.6.02.0033 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para, reformando a sentença recorrida, deferir o direito de resposta requerido, especificamente quanto aos temas Acordo Braskem e os moradores dos Flexais e suposto faturamento na compra do Hospital, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600245-57.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600225-03.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer e DAR PROVIMENTO ao Recurso, concedendo o Direito de Resposta ao candidato JHC, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600212-67.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE **DIREITO DE RESPOSTA**. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Eleitoral interposto para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença recorrida para deferir o direito de resposta requerido, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600134-10.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE **DIREITO DE RESPOSTA**. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. EMBARGANTE: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. EMBARGADO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. EMBARGADA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600166-15.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ALCIDES GUSMÃO DA SILVA. RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO MACEIÓ LEVADA A SÉRIO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para, reformando a sentença recorrida, deferir o direito de resposta requerido, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600064-56.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. CARREATA. DIVULGAÇÃO. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MACEIÓ - AL – MUNICIPAL. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRENTE: RAFAEL DE GOES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA "A FORÇA DO TRABALHO".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao apelo, condenando o candidato recorrido à obrigação de não fazer consistente na abstenção da prática de veiculação da propaganda eleitoral por meio do veículo Carreta 22 ou outro meio similar, quando dissociados dos atos de campanha previstos no §11 do art. 39 da Lei das Eleições, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil) por evento em que houver o descumprimento desta decisão, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600241-20.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600244-09.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: MACEIÓ/AL. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL8139. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600456-53.2024.6.02.0014** – ELEIÇÕES 2024. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "MARAGOGI VAI VOLTAR A SORRIR" (MDB e PSB). ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. EMBARGANTE: MARCOS JOSÉ DIAS VIANA. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. EMBARGADO: DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600231-46.2022.6.02.0000** – ELEIÇÕES 2024. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. CONDUTA VEDADA. AGENTES PÚBLICOS. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE CONDENAÇÃO PAGAMENTO MULTA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. EMBARGANTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. EMBARGANTE: JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139 E OUTROS. EMBARGADO: UNIÃO BRASIL - ALAGOAS - AL – ESTADUAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os embargos, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600449-**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

61.2024.6.02.0014 – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO AVANÇA MARAGOGI. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: WELLINGTON DE ALMEIDA SENA. RECORRIDA: MARIA DE LOURDES LUCENA SANTOS – ME (JORNAL A NOTÍCIA ALAGOAS. ADVOGADO: SAULO LIMA BRITO – AL9737. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença que julgou improcedente o direito de resposta, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600069-56.2024.6.02.0008** – ELEIÇÕES 2024. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PILAR/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. EMBARGANTE: RENATO REZENDE ROCHA FILHO. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB AL5865 E OUTROS. EMBARGADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA – MUNICIPAL. ADVOGADOS: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES - OAB AL10533. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos para, no mérito, NÃO ACOLHÊ-LOS, sem atribuir efeitos modificativos e infringentes, mantendo-se, por conseguinte, inalterado o Acórdão, nos termos do voto do Relator. Suspeição do Desembargador Eleitoral Ney Costa Alcântara de Oliveira. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600268-55.2024.6.02.0048** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** BOCA DA MATA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO

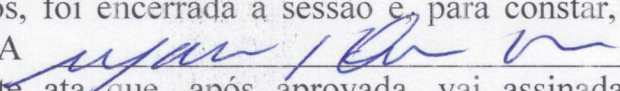


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS


MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. RECORRIDA: COLIGAÇÃO BOCA DA MATA PARA TODOS. ADVOGADOS: JULIANA MACIEL DE ANDRADE MELRO - AL17183 E OUTROS. RECORRIDA: AMANDA LARISSA BARROS ACIOLI DE MOURA. ADVOGADOS: JULIANA MACIEL DE ANDRADE MELRO - AL17183 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral para fins de conhecer a causa como madura e analisar o mérito do pedido de Direito de Resposta, para, então, julgar o pedido improcedente, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600030-41.2024.6.02.0014** - ELEIÇÕES 2024. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. EXTEMPORÂNEA. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO CALVO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. EMBARGANTE: MELLINA TORRES FREITAS. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos para, no mérito, NÃO ACOLHÊ-LOS, mantendo-se, por conseguinte, inalterado o Acórdão, ante a ausência de omissão, contradição, obscuridade e erro material, nos termos do voto do Relator. Suspeição do Desembargador Alcides Gusmão da Silva. Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Acórdão publicado em sessão. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600255-68.2024.6.02.0044** - ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** LAGOA DA CANOA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: JAIR LIRA SOARES. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS. RECORRENTE: COLIGAÇÃO PARA LAGOA DA CANOA VOLTAR A SORRIR. ADVOGADOS: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE - AL15937 E OUTROS.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RECORRIDA: EDILZA ALVES DE SOUZA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para, anulando-se a sentença recorrida, determinar o retorno dos autos ao Juízo da 44ª Zona Eleitoral, para prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator. Impedimento do Desembargador Eleitoral Sóstenes Alex Costa de Andrade. Acórdão publicado em sessão. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 6 de outubro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER REGO LOUREIRO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 18 / 10 / 2024
